AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	1489/2025
PROCESSO GOVBR Nº	10397/2025
SECRETARIA DE	**SAÚDE**
FORNECEDOR	MAXIMA ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA
CNPJ/MF Nº	**43.001.508/0001-17**
EMPENHO Nº	6572/2026
OBJETO RESUMIDO:	Hospedagem em Hotel
VALOR GLOBAL	**R$ 2.098,59**

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: **A presente solicitação de serviço de hospedagem, destina-se à participação das servidoras Leidiane Cordeiro de Miranda e Fabiana Cristina Giassi Bertogna Santos no 19º Curso de HEPATOAIDS, a ser realizado no período de 11 a 13 de junho de 2026, evento de relevante importância técnica e científica para os profissionais da área da saúde.**

O evento conta com amplo programa científico, abrangendo conteúdos voltados a médicos, profissionais de enfermagem, farmacêuticos, equipes de saúde mental, estudantes, residentes e demais profissionais da saúde, reunindo renomados especialistas das áreas de infectologia, hepatologia e saúde pública, com abordagem de temas atuais e de grande relevância técnica.

O conteúdo programático foi elaborado com base nos mais recentes congressos internacionais e alinhado à realidade nacional da saúde pública, proporcionando atualização profissional quanto às diretrizes, protocolos e práticas relacionadas às DST/aids e hepatites virais.

O curso conta ainda com o apoio do Ministério da Saúde, Programas Estaduais e Municipais de DST/aids e Hepatites Virais, da Sociedade Brasileira de Infectologia e da Sociedade Brasileira de Hepatologia, tendo como principal objetivo disseminar informações atualizadas e qualificadas aos profissionais da área da saúde.

Dessa forma, a participação das servidoras no referido evento contribuirá para o aprimoramento técnico-profissional e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população no âmbito da saúde pública municipal.

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-6D54-E595-5DAC e informe o código FBAF-6D54-E595-5DAC

Justificativa para apresentação de somente 02 (dois) orçamentos: Informa-se que foram realizadas tentativas de obtenção de propostas junto a estabelecimentos hoteleiros compatíveis com as necessidades da Administração, considerando localização, disponibilidade de acomodações no período solicitado e condições adequadas para hospedagem das servidoras.
Contudo, em razão da limitação de disponibilidade de hotéis aptos a atender integralmente às especificações solicitadas e do não retorno de alguns fornecedores contatados, foi possível obter apenas 02 (dois) orçamentos válidos.
Ressalta-se ainda que foi realizada pesquisa comparativa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, onde constatou-se que os valores apresentados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Documento de Formalização da Demanda (requisição)
Termo de Referência
Pesquisa de Preços
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-6D54-E595-5DAC e informe o código FBAF-6D54-E595-5DAC

> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - Razão da escolha do contratado;
> VII - Justificativa de preço;
> VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor atual R$ 130.984,20- Vide Decreto nº 12.807, de 2025)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$ 65.492,11) (Vide Decreto nº 12.807 de 2025).

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

A aquisição do objeto está dispensada da disputa eletrônica por se tratar de contratação de pequeno valor, conforme regulamenta o artigo 1º do Decreto Municipal 8.299/2024:

> Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-6D54-E595-5DAC e informe o código FBAF-6D54-E595-5DAC

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Com o objetivo de adotar boas práticas, utilizou-se o critério de consultar fornecedores especializados e adequados para a solicitação do orçamento em questão. Essa decisão foi baseada na análise da capacidade dos fornecedores em oferecer preços competitivos, sem comprometer a qualidade do serviço. Além disso, o hotel selecionado foi que disponibilizou o pagamento ser realizado com prazo, através de apresentação de nota de empenho. Em consulta ao Portal Banco de Preços, verificou-se que o valor praticado encontra-se compatível com os preços de mercado. Neste sentido, a escolha do fornecedor supracitado foi baseada no critério de menor preço, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do artigo 5º, incisos III e IV do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço de referência refletiu o preço de dois orçamentos, conforme justificativa presente no item VII.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - Jurídica;
> II - Técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-6D54-E595-5DAC e informe o código FBAF-6D54-E595-5DAC

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Leme, consignados na dotação 5488 - 339039800000 - HOSPEDAGENS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AÇÕES DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - Prevenção e Controle das Infecções Sexua
Reserva nº 4639/2026.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 22 de maio de 2026.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-6D54-E595-5DAC e informe o código FBAF-6D54-E595-5DAC

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de Serviço de hospedagem em hotel para as servidoras Leidiane Cordeiro de Miranda e Fabiana Cristina Giassi Bertogna Santos, destinada à participação no 19º Curso de HEPATOAIDS, a ser realizo em São Paulo/SP.

LOTE ÚNICO				
Item	**Descrição do objeto**	**Quant.**	**Valor Un.**	**Valor Total**
01	Hospedagem em Hotel	03 diárias	R$ 699,53	R$ 2.098,59
TOTAL GERAL DO LOTE: R$ 2.098,59				

ESPECIFICAÇÕES

1. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
2. Os produtos fornecidos pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
3. Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
4. Será de responsabilidade da EMPRESA também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
5. As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
6. As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fazerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
7. A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
8. O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-6D54-E595-5DAC e informe o código FBAF-6D54-E595-5DAC

a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação;
b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório.
8.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
8.2 Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
8.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (CINCO) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
8.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO SOLICITADO: A presente solicitação de serviço de hospedagem, destina-se à participação das servidoras Leidiane Cordeiro de Miranda e Fabiana Cristina Giassi Bertogna Santos no 19º Curso de HEPATOAIDS, a ser realizado no período de 11 a 13 de junho de 2026, evento de relevante importância técnica e científica para os profissionais da área da saúde.

O evento conta com amplo programa científico, abrangendo conteúdos voltados a médicos, profissionais de enfermagem, farmacêuticos, equipes de saúde mental, estudantes, residentes e demais profissionais da saúde, reunindo renomados especialistas das áreas de infectologia, hepatologia e saúde pública, com abordagem de temas atuais e de grande relevância técnica.

O conteúdo programático foi elaborado com base nos mais recentes congressos internacionais e alinhado à realidade nacional da saúde pública, proporcionando atualização profissional quanto às diretrizes, protocolos e práticas relacionadas às DST/aids e hepatites virais.

O curso conta ainda com o apoio do Ministério da Saúde, Programas Estaduais e Municipais de DST/aids e Hepatites Virais, da Sociedade Brasileira de Infectologia e da Sociedade Brasileira de Hepatologia, tendo como principal objetivo disseminar informações atualizadas e qualificadas aos profissionais da área da saúde.

Dessa forma, a participação das servidoras no referido evento contribuirá para o aprimoramento técnico-profissional e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população no âmbito da saúde pública municipal.

Justificativa para apresentação de somente 02 (dois) orçamentos: Informa-se que foram realizadas tentativas de obtenção de propostas junto a estabelecimentos hoteleiros

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-6D54-E595-5DAC e informe o código FBAF-6D54-E595-5DAC

compatíveis com as necessidades da Administração, considerando localização, disponibilidade de acomodações no período solicitado e condições adequadas para hospedagem das servidoras.

Contudo, em razão da limitação de disponibilidade de hotéis aptos a atender integralmente às especificações solicitadas e do não retorno de alguns fornecedores contatados, foi possível obter apenas 02 (dois) orçamentos válidos.

Ressalta-se ainda que foi realizada pesquisa comparativa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, onde constatou-se que os valores apresentados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

CONDIÇÕES DA COMPRA: na proposta, informar o preço final, com todos os custos inclusos.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **R$ 2.098,59** (dois mil, noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO A SER ONERADA

Órgão/Unidade	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Dotação	Valor
021101	5- FEDERAL	339039800000 - HOSPEDAGENS	5488	**R$ 2.098,59**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme agendamento com o hotel

LOCAL DE ENTREGA: Hotel Wyndham São Paulo Ibirapuera

GESTORES DE CONTRATO: Michelle Lani Antonio –CPF: 312.XXX.XXX-59

Leme, 21 de maio de 2026.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária Municipal De Saúde

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-6D54-E595-5DAC e informe o código FBAF-6D54-E595-5DAC

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-6D54-E595-5DAC e informe o código FBAF-6D54-E595-5DAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FBAF-6D54-E595-5DAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 28/05/2026 12:22:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBAF-6D54-E595-5DAC